



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.182/86.

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus represen-
tes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a Escola Municipal "ALTO
JACUTINGA", localizada no Córrego Jacutinga, Distrito do Quilômetro ' 14 Mutum.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir ' da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do funcionamento da referida Escola, 17 (dezenove) de fevereiro de ' 1986.

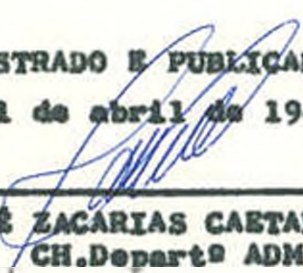
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
Abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 01 de abril de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.182/86.

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representan-
tes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a Escola Municipal "ALTO
JACUTINGA", localizada no Córrego Jacutinga, Distrito do Quilômetro ' 14 Mutum.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir ' da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do funcionamento da referida Escola, 17 (dezessete) de fevereiro de ' 1986.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
Abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 01 de abril de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.